



Número: **0000263-50.2020.8.17.2340**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus**

Última distribuição : **13/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARLA VANESSA MARINHO (AUTOR)	KELLY JULLIANNY SANTOS FERREIRA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
RICARDO CAVALCANTI MARINHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11082 5696	26/07/2022 15:39	<u>TRÂNSITO EM JULGADO, CUSTAS E ARQUIVAMENTO</u>	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGreste

R DA SAUDADE, 35, Centro, BREJO ME DEUS - PE - CEP: 55195-870

0000263-50.2020.8.17.2340

AUTOR: CARLA VANESSA MARINHO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO, CUSTAS E ARQUIVAMENTO

Tendo em vista o transcurso do prazo recursal e a não interposição de recurso, CERTIFICO, para os devidos fins de direito, o TRÂNSITO EM JULGADO da sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe. Certifico ainda, que há pendência de recolhimento de custas e taxa judiciária, porém com a exigibilidade suspensa por força da gratuidade de justiça. Ato contínuo, promovo o arquivamento destes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

BREJO ME DEUS, 26 de julho de 2022.

ABRAAO MANOEL DE MOURA

DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGreste

